

Processo 021.969/2023-0
Tomada de Contas Especial

Parecer

Em análise, Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome contra o Sr. José Carlos Nobre Freire, ex-prefeito de São João do Jaguaribe/CE, considerando que “não foram apresentadas notas fiscais ou recibos que atestem os valores debitados da conta do convênio” (peça 71, p. 8), referindo-se ao Convênio SIAFI 705.174 (peça 8). O acordo buscou “implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar” no município, ensejando repasse da União no importe de R\$ 944.517,85 (peça 10).

2. A unidade técnica conclui que:

a) decorreram mais de dez anos desde as irregularidades (contas prestadas em 25/01/2013, cf. Nota técnica de peça 71, p. 1), sendo que o Sr. José Carlos Nobre Freire não foi chamado a se justificar na fase interna das apurações, mas somente seu sucessor (peça 65); e

b) transcorreram mais de três anos entre os atos investigativos de peças 64/65 e 71.

3. Diante do exposto, aderimos à proposta extintiva formulada pela equipe da AudTCE (peça 134), secundada pelo diretor (peça 135) e Auditora-Chefe da unidade (peça 136).

Ministério Público, em 26 de Novembro de 2024.

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador